



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1889

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 01

## DECRETO Nº 78/2025

**SÚMULA:** Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02/05/2025, em decorrência às festividades do Dia Internacional do Trabalhador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, nas repartições públicas municipais, em decorrência às festividades do Dia Internacional do Trabalhador.

**Parágrafo único:** às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no "caput" deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

**Art. 2º** Fica a critério de cada Departamento Municipal, estabelecer as escalas de plantões durante o período, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 29 de abril de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 61/2025

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor municipal, **SIDNEI DOMINGOS FERREIRA**, cargo de **Auxiliar de Administração**, portador da Carteira de Identidade, RG **4.236.969-1/PR**, licença especial remunerada, a partir de 05/05/2025 com retorno em 05/08/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1889

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 02

## PORTARIA Nº 62/2025

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92 e Lei Municipal 770/2022.

**CONSIDERANDO** que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (CIDPD), integrada ao ordenamento jurídico interno pelo Decreto Federal nº 6949/2009, consigna que "as pessoas com deficiência e seus familiares devem receber a proteção e a assistência necessárias para tornar as famílias capazes de contribuir para o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência";

**CONSIDERANDO** que o direito à saúde está intrinsecamente ligado ao direito à vida, garantia constitucional esculpida no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a relevância social, diante do evidente interesse de crianças com deficiência ou necessidades especiais;

**CONSIDERANDO** que o entendimento jurisprudencial predominante na alta corte do país, é no sentido de ser possível a interpretação sistemática e analógica dos dispositivos legais vigentes, que regem a tutela dos direitos das pessoas vulneráveis, em especial, das crianças e adolescentes que necessitam de proteção especial do Estado, inclusive entendendo ser possível a aplicação analógica da Lei 8.112/90 às legislações estaduais e municipais na hipótese de omissão relativa a preceito constitucional autoaplicável;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder redução de carga horaria a pedido da servidora Municipal **Mariana Xavier**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais lotada no Departamento Municipal de Saúde, inscrita pelo CPF 041.747.469-58, RG 8.544.255-4, redução de carga horaria, sem prejuízo da remuneração de 2(duas) horas diárias.

**Art. 2º** - A requerente deverá comunicar a administração qualquer fato modificador da condição ensejadora do afastamento, bem como, ajustar junto ao seu superior hierárquico o cronograma de fruição e gozo do benefício.

**Art. 3º**- O Departamento de Recursos Humanos adotará as providencias decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros e comunicações legais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

**Joselei Aparecido de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1889

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA 03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, de 29 de Abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, **no dia 02 de maio de 2025**, em razão das festividades ao Dia Internacional do Trabalhador, em conformidade ao Decreto nº 78/2025, de 29 de Abril de 2025, do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 29 de Abril de 2025.

**LEANDRO HENRIQUE PEDRO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA